

Lei nº 994

"Declara de utilidade pública e desapropria uma área de Xerêns na zona suburbana da cidade".

O povo do município de Banhuazeu, por seus representantes eleitos, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública e desapropriada uma área de Xerêns, aforada, com seis (6) alqueires, mais ou menos, pertencente aos senhores Sebastião Alves de Oliveira e Vito Alves de Oliveira, localizada na zona suburbana da cidade, no lugar denominado "Chacara do Potinho" para ser doado ao centro de Assistência Social de Banhuazeu.

Art. 2º: Derogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Banhuazeu, 23
de novembro de 1967.

Antônio Xavier
Prefeito

João da Silva Araújo
Secretário